

**ACTA N.º 13/2005**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 12 de Abril de 2005. -----

----- Aos 12 dias do mês de Abril de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 68, na importância 498.010,31 € (quatrocentos e noventa e oito mil dez euros e trinta e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO – 2005 / MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS / DA**

**INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE**

**CANTANHEDE, E.M.**, ofício nº. 1106, datado de 11/04/05, remetendo, para aprovação, a proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2005, entre a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., o Município de Cantanhede e as Juntas de Freguesia do Concelho, no valor total de 67.987,59 €. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pela Inova, E.M., datada de 04/04/05, do seguinte teor: “Considerando as atribuições da INOVA, E.M. em matéria de Ambiente e nomeadamente na conservação, manutenção e preservação dos ecossistemas e dos espaços verdes e dando continuidade aos Protocolos de Colaboração celebrados em 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, junto se apresenta proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2005, entre a INOVA – E.M., a Câmara Municipal de Cantanhede e as Juntas de Freguesia. Para o efeito foram contactadas todas as Juntas de Freguesia no sentido de proceder à avaliação correcta das áreas novas entretanto executadas e à correcção de áreas que eventualmente não estivessem de acordo com as medições efectuadas no ano de 2004. Oficialmente responderam à solicitação as Juntas de Freguesia de Cantanhede, Ançã, Outil, Febres, Cordinhã, Tocha, Vilamar, São Caetano, Pocariça, Sepins e Corticeiro de Cima (junto se anexa cópia dos ofícios). Foi efectuada uma avaliação às novas zonas propostas pelas Juntas de Freguesia, tendo sido excluídas algumas, ou pelo facto das suas características não se enquadrarem no âmbito deste Protocolo ou porque ainda não estão executadas (o presente protocolo é estabelecido mediante as áreas construídas ou mantidas no decorrer do ano 2004). As zonas anteriormente referidas

são as seguintes: 1 – Área envolvente à Lagoa do Montinho (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2006); 2 – Zona verde a executar na ampliação do cemitério de Vilamar (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2006); 3 – Pista de atletismo e Parque de Lazer, inseridos no Pinhal da Gândara em Cordinhã (áreas que não estão enquadradas com este tipo de protocolo); 4 – Jardins das escolas primárias da Tocha (logo no ano de 2000, ano em que se estabeleceu o primeiro protocolo, ficou decidido que os espaços verdes das escolas não seriam abrangidos pelo presente protocolo); 5 – Ladeira da Granja em Ançã (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2006); 6 – Triângulo de entrada para São Bento (áreas de mata que não estão enquadradas com este tipo de protocolo). Pela Junta de Freguesia de Ançã foi ainda solicitada o aumento das zonas verdes com os espaços envolventes aos novos WC's em São Bento e com o Largo na Rua dos Ex-Combatentes mas após uma avaliação daqueles espaços constatou-se que os mesmos não estão bem tratados e como tal não reúnem condições para serem integrados no protocolo. É ainda de salientar que a Junta de Freguesia da Tocha solicitou que a poda de árvores do Largo da Tocha fizesse parte do presente protocolo mas de acordo com o que ficou estabelecido no primeiro protocolo (no ano 2000) essa situação foi excluída. Relativamente ao ano de 2004 foram inseridas no Protocolo de 2005 as seguintes áreas: Freguesia de Febres – Espaços verdes existentes no Largo da Capela da Sanguinheira, no Largo das Balsas, no Largo da Rua Dr. Américo Oliveira e os espaços verdes envolventes ao lavadouro de Febres (central elevatória); Freguesia de Outil – Espaços verdes do Largo das Árvores; Freguesia de Cordinhã – Espaços verdes existentes nas Alminhas de Ourentela e na Igreja Matriz de Cordinhã; Freguesia de São Caetano – espaços verdes do Largo Central de São Caetano; Freguesia da Tocha – Espaços

verdes do Largo da Caniceira (junto à Associação dos Moradores) e Largo da Queixada da Raposa. Face ao exposto e atendendo ao valor estimado para o ano de 2005, de acordo com informação disponível em 04/04/2005 e considerando as alterações de áreas verificadas durante o ano de 2004, bem como a actualização dos preços estipulados a uma taxa de 3% (taxa acordada na reunião ocorrida na Câmara Municipal de Cantanhede, no dia 14 de Março de 2005, entre o Sr. Presidente da Câmara Dr. Jorge Catarino, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, o Conselho de Administração da Inova – E.M. e o signatário, onde para além do referido ficou ainda decidido que a partir do presente ano o protocolo será actualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação), *propõe-se que o valor total do Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento das Áreas Ajardinadas – 2005, seja de 67.987,59 €, de acordo com o quadro que junto se anexa (anexo 1).* De acordo com as normas do Protocolo, este poderá ser alvo de rectificações, nomeadamente nos cálculos dos subsídios a atribuir em função das áreas efectivamente tratadas, caso se verifiquem aumentos e/ou diminuições dessas áreas ou incumprimentos às normas e critérios de actuação estipulados. Paralelamente junto se anexam gráficos da evolução da construção de novos espaços e da evolução dos subsídios (anexo 2), listagem das áreas protocoladas (anexo 3) e minuta do protocolo (igual à de 2004) (anexo 4) a estabelecer com as 19 Juntas de Freguesia do Concelho de Cantanhede bem como as respostas oficiais das Juntas de Freguesia às solicitações da INOVA – E.M. para a regularização das áreas (anexo 5).” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir*

*a cada Freguesia, dos quais ficará arquivado o seu original em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**2 - ESTAÇÕES E CONDUTAS ELEVATÓRIAS DO SANEAMENTO DA ZONA DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M.,**

ofício nº. 1075, datado de 08/04/05 remetendo o projecto da obra de «Estações e Condutas Elevatórias do Saneamento da Zona de Ançã», tendo em vista a sua aprovação. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto da obra de «Estações e Condutas Elevatórias do Saneamento da Zona de Ançã», apresentado pela Inova, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - RELATÓRIO E CONTAS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. – RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2004 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M.,**

ofício nº. 1092, datado de 11/04/05 remetendo o Relatório e Contas da INOVA, E.M. do ano de 2004, do qual faz parte o relatório e parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas, tendo em vista a sua apreciação. A Câmara, por maioria e após apresentação dos documentos por parte do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M., deliberou aprovar o Relatório e Contas da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., respeitante ao ano

*económico de 2004, documentos dos quais ficará um original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, transitando para a Conta de Resultados Transitados o Resultado Líquido Negativo de 228.130,40 €. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**4 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE FEBRES (SANGUINHEIRA, SERREDADE E PEQUENOS TROÇOS DISTRIBUÍDOS PELA FREGUESIA) / DA EMPRESA AZINHEIRO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES,**

**S.A.**, fax datado de 30/03/05, solicitando a prorrogação do prazo por um período de 180 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/05 pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., do seguinte teor: “Não se vê inconveniente no solicitado, prorrogação de 180 dias seguidos, devido exclusivamente às dificuldades sentidas e não previstas nas localidades de Sanguinheira e Chorsosa, relacionadas com o alto nível freático e rede de distribuição de água no eixo a abrandarem o ritmo de execução dos trabalhos. Face ao exposto propõe-se a prorrogação de 180 dias seguidos, sem efeito na revisão de preços, devendo a obra terminar até ao dia 13 de Setembro de 2005.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – E.M., deliberou deferir o pedido efectuado pela Empresa Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A. e autorizar a prorrogação do prazo até 13/09/05 para a execução da empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Febres (Sanguinheira, Serredade e pequenos troços distribuídos pela Freguesia)”, nos precisos termos e condições

*preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - 2005 / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PASSEIOS / GESTÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: -**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta dos Protocolos de Colaboração a celebrar no presente ano com as Juntas de Freguesia do Concelho, segundo os quais estas se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas. Para o efeito é atribuído a cada uma um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 17.023,11 € (dezassete mil e vinte e três euros e onze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.031,41 € (três mil trinta e um euros e quarenta e um cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 14.567,22 € (catorze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.594,07 € (dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos);- Junta de Freguesia de Cadima – 30.882,60 € (trinta mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.499,46 € (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos); - Junta de Freguesia de Camarneira – 13.865,32 € (treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) a

que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.469,08 € (dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 6.557,79 € (seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos); - Junta de Freguesia de Cordinhã – 13.593,86 € (treze mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.420,74 € (dois mil quatrocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 13.347,49 € (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.376,87 € (dois mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); - Junta de Freguesia de Covões – 30.687,04 € (trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.464,63 € (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Febres – 39.535,01 € (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimo) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.040,24 € (sete mil quarenta euros e vinte e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Murtede – 16.796,41 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.991,04 € (dois mil novecentos e noventa e um euros e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Ourentã – 16.578,12 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e oito euros e doze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.952,17 € (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos); -

Junta de Freguesia de Outil – 12.542,60 € (doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.233,54 € (dois mil duzentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Pocariça – 14.351,63 € (catorze mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.555,68 € (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 12.739,50 € (doze mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.268,60 € (dois mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Sanguinheira – 30.926,16 € (trinta mil novecentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.507,21 € (cinco mil quinhentos e sete euros e vinte e um cêntimos); - Junta de Freguesia de São Caetano – 18.229,23 € (dezoito mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.246,19 € (três mil duzentos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos); - Junta de Freguesia de Sepins – 14.830,72 € (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.641,00 € (dois mil seiscentos e quarenta e um euros); - Junta de Freguesia da Tocha – 43.367,02 € (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.722,63 € (sete mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Vilamar – 13.632,55 € (treze mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.427,63 €

(dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos). A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho e quadro anexo com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, conservação e limpeza de passeios, conservação e reparação de equipamentos; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO NA EN 234, EM MURTEDE / CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. – DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE COIMBRA / DE ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. – DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE COIMBRA,**

ofício nº. 35638, datado de 21/03/05, remetendo para aprovação o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e aquela entidade, tendo em vista a instalação de equipamento semafórico na EN 234 ao km 23,300, na localidade de Murte de, cabendo ao Município de Cantanhede o pagamento do consumo de energia eléctrica daquela infra-estrutura, bem como ao pagamento das despesas com a certificação do equipamento a instalar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Nada há a opor, esclarecendo que o concurso para a execução do sistema semafórico neste local se encontra em audiência prévia.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar

*entre o Município de Cantanhede e a E.P.E. – Estradas de Portugal – Direcção de Estradas de Coimbra, documento que ficará em pasta anexa ao presente livro de actas, relativo à instalação de equipamento semaforico na EN 234, ao km 23,300 na localidade de Murtede, cabendo ao Município de Cantanhede o pagamento do consumo de energia eléctrica e da certificação do equipamento; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Colaboração; 3) Dar conhecimento do Acordo de Colaboração após a sua assinatura, à G.N.R. e Junta de Freguesia de Murtede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes. -----*

**7 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – EXECUÇÃO DE COLECTOR NA RUA DA COTOVIA – VILA NOVA DE OUTIL / ABERTURA DE**

**CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso com procedimento por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes á obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 21.215,00 + IVA, com prazo de execução de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector da Póvoa da Lomba» - 0302/0701040834. Propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as firmas em número de 8.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 08/04/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso nos termos da presente

informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Execução de Colector na Rua da Cotovia – Vila Nova de Outil”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

-----Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência.-----

#### **8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA / ABERTURA DE**

**CONCURSO LIMITADO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O projecto foi elaborado pela Direcção Regional de Edifício e Monumentos do Centro, sendo o preço base dos trabalhos de 51.543,00 € + IVA. Propõe-se um prazo de execução é de 60 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 13”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Limitado, sem

*Publicação Prévia de Anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Valorização da Envolvente do Cruzeiro da Póvoa da Lomba", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – RESTAURO DO CRUZEIRO DE PÓVOA DA LOMBA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado. O projecto foi elaborado pela Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro (DREMC), sendo o preço base dos trabalhos de 23.000,00 € + IVA. Atendendo à experiência neste tipo de intervenção – trata-se de trabalhos de restauro que não podem ser avaliados como trabalhos de construção civil correntes – propõe aquela entidade a abertura de concurso em regime de prestação de serviços, por preço global. O prazo de execução dos trabalhos será de 30 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 5, cuja indicação das mesmas também nos foi dada pela DREMC". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Limitado, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Restauro do Cruzeiro de

*Póvoa da Lomba”, nos termos da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS – TUBO EM PVC E MANILHAS / DA JUNTA DE**

**FREGUESIA DE CADIMA**, ofício nº. 36, datado de 07/03/05, solicitando a cedência de tubo em PVC e manilhas a fim de serem colocados em diversos locais da Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “18 metros de PVC de Ø 125 e 50 metros de manilhas de Ø 300: O custo destes materiais elevam-se a 247,68 €, propondo-se o seu fornecimento e subtracção do respectivo montante na verba a protocolar com a Junta de Freguesia de Cadima.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Cadima os materiais solicitados (tubo em PVC e manilhas), no valor de 247,68 € (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), devendo aquele montante ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**11 - APLICAÇÃO DE MANILHAS E EXECUÇÃO DE VALETAS NA ESTRADA**

**ENTRE O CAMPO DE FUTEBOL E A PONTE DA AUTO ESTRADA EM MURTEDE**

**/ RECTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE**

**MURTEDE NA REUNIÃO DE 05/04/05:-** O Senhor Presidente apresentou

novamente à Câmara o ofício nº. 4, datado de 20/01/05 da Junta de Freguesia de Murtede, onde era solicitado a comparticipação nas despesas com a aplicação de manilhas e execução de valetas na estrada entre o campo de futebol e a ponte da auto estrada em Murtede, assunto este presente na reunião de Câmara de 05/04/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Em complemento da minha informação de 04/03/05 esclarece-se que o valor da totalidade dos trabalhos (incluindo materiais, mão de obra e equipamento) é da ordem da grandeza de 11.000,00 €, incluindo IVA, propondo-se a atribuição do subsídio deste valor, atendendo a que os trabalhos executados se situam fora da área urbana e, por conseguinte, da responsabilidade da Câmara.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 08/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar o valor do subsídio, no montante de 2.940,80 €, atribuído à Junta de Freguesia de Murtede na sua reunião de 05/04/05, passando este a ser no montante de 11.000,00 € (onze mil euros), destinado a participar nas despesas com a aplicação de manilhas e execução de valetas na estrada entre o campo de futebol e a ponte da auto estrada em Murtede, obras estas da competência da Câmara Municipal.*-----

**12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2005 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 12/04/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura do seguinte teor: “Nos termos dos «Critérios e Procedimentos» em

vigor, e depois de analisados e confirmados os dados recolhidos junto das colectividades, proponho atribuir: à alínea a) do critério 1, que corresponde às «Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro», a verba de 23.750,00 €, a distribuir da seguinte forma: 13.062,00 € pelas Bandas Filarmónicas, cabendo respectiva e equitativamente 4.354,00 € a cada uma; 5.343,75 € pelas Escolas de Música e de acordo com o número de agentes em formação envolvidos neste processo cultural, cabendo a cada elemento 28,89 €; 5.343,75 € pelos Grupos de Teatro, cabendo respectiva e equitativamente 445,31 € a cada grupo; à alínea b) do critério 1, que corresponde aos «Grupos Folclóricos», a verba de 23.750,00 €, a distribuir da seguinte forma: a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado (grupos majorados em 50%), 1.875,00 €; a cada grupo folclórico não federado, 1.250,00 €. Nesta conformidade, os valores a atribuir em 2005 para despesas correntes terão a seguinte distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural: Associação Musical da Pocariça – 6.070,47 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.596,27 €; Sociedade Filarmónica dos Covões – 5.105,14 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 2.320,31 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” – 2.320,31 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 1.827,80 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 1.875,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 1.875,00 €; Grupo Típico de Ançã – 1.875,00 €; Grupo Típico de Cadima – 1.875,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 1.394,45 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 1.695,31 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.695,31 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.250,00 €; Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira – 1.250,00 €; Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal – 1.250,00 €; Grupo Folclórico das

Escolas Prep. e Sec. de Cantanhede –1.250,00 €; Rancho Folclórico “As Cantarinhas da Fontinha” – 1.250,00 €; Rancho Folclórico de Ourentã - 1.250,00 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos – 1.040,04 €; C.S.P.O. - Centro Social Polivalente de Ourentã - 445,31 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murtede - 445,31 €; União Recreativa de Cadima - 445,31 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores - 445,31 €; ARCAF - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - 445,31 €; Pedra Rija de Portunhos - 445,31 €; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha” - 445,31 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas - 317,79 €. O somatório dos valores a atribuir aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais, perfaz a quantia de 47.500,37 €. Os 37 cêntimos provêm de arredondamentos. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, deliberou: 1- Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos seguintes montantes: Associação Musical da Pocariça – 6.070,47 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.596,27 €; Sociedade Filarmónica de Covões – 5.105,14 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 2.320,31 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede – 2.320,31 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 1.827,80 €; Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 1.875,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 1.875,00 €; Grupo Típico de Ançã – 1.875,00 €; Grupo Típico de*

*Cadima – 1.875,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 1.394,45 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 1.695,31 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.695,31 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.250,00 €; Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira – 1.250,00 €; Grupo Etnográfico «Danças e Cantares» do Zambujal – 1.250,00 €; Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede – 1.250,00 €; Rancho Folclórico «As Cantarinhas da Fontinha» – 1.250,00 €; Rancho Folclórico «Os Bairradinos» de Ourentã - 1.250,00 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos – 1.040,04 €; C.S.P.O. - Centro Social Polivalente de Ourentã - 445,31 €; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» Associação - 445,31 €; União Recreativa de Cadima - 445,31 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores - 445,31 €; ARCAF - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - 445,31 €; Pedra Rija de Portunhos - 445,31 €; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» - 445,31 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas - 317,79 €; 2- Celebrar contratos-programas de desenvolvimento cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - PEDIDO DE APOIO / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE COVÕES – ARCO**, ofício datado de 12/02/05, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização, nos dias 26 e 27 de Fevereiro, de um workshop baseado nas actividades do seu Grupo de Teatro. Esta formação é orientada por actores e técnicos profissionais nas artes de teatro de rua, reconstituições medievais, artes circenses. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 07/04/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba

emitida em 08/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista a participação nas despesas com a realização nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2005 de um workshop baseado nas actividades do seu Grupo de Teatro, orientada por actores e técnicos profissionais nas artes de teatro de rua, reconstituições medievais, artes circenses.--*

**14 - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE INVENTÁRIO E DO PREÇO DE VENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PROVENIENTE DA PARCERIA COM A REEBOK PORTUGAL, ARTIGOS DESPORTIVOS, SA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário apresentar o inventário do material desportivo que já chegou para vender nas nossas instalações e uma proposta de venda ao público. Depois de analisar os preços praticados no mercado, como por exemplo a cadeia de lojas Sport Zone e após consultar a opinião dos profissionais de vendas da empresa parceira. Assim a nossa proposta é a seguinte: 8 Sapatilhas (Tech Runner Lace Pr) – valor – 65,00 €; 5 Sapatilhas (Vector Commotion) – valor – 65,00 €; 7 Sapatilhas (Zan-Chi Zen Pr) – valor – 55,00 €; 3 Sacos Portátil (Running Waistpack) – valor – 12,00 €; 8 Sacos (Basic Gymsac) – valor – 7,50 €; 6 Sacos (Girl Gymsac) – valor – 5,00 €; 4 Short Criança (Kid Shegar) – valor – 15,00 €; 4 Sweat Criança (Kid French Terry Sw) – valor – 25,00 €; 4 Calças de FT (Gordon) – valor – 25,00 €; 6 Short Adulto (Gordon

Short) – 15,00 €; 17 T-Shirt Adulto (Tampa) – valor – 13,00 €; 5 T-Shirt Adulto P (Pack 2 Tee) – valor – 25,00 €; 8 Sweat Adulto (Raglan Long Sleeve) – valor – 20,00 €; 6 Calças Fato Treino (Woven Pant) – valor – 25,00 €; 6 T-Shirt Adulto (Ringer T-Shirt) – valor – 23,00€; 48 meias de corrida (Running Sucks) – valor – 9,00 €; 4 Calças FT mulher (Dance Pant) – valor 35,00 €; 2 T-Shirt mulher (Big Logo Tee Shirt) – valor – 19,00 €; 6 Pólos Piquet H (Pique Short Sleeve Pol) – valor – 22,50€; 6 Casacos FT M (Full Zip Jacket) – valor – 44,00€; 6 Calças FT M (Capri Pant) – valor – 32,00 €; 4 Pólos Piquet M (Piquet Polo) – valor – 19,00; 4 T-Shirt M (Play Dry Fitted Polo) – valor – 25,00 €; 6 Fatos de Treino (Ruby) – valor – 47,50 €; 8 T-Shirt H (Play Dry Short Sleeve) – valor – 19,00 €; 10 T-Shirt H (Aztec SS Tech Tee) – valor – 22,50 €; 3 Calças FT H (AD ¾ Pant) – valor – 27,50 €; 9 T-Shirt H (AD Gym Tech T-Shirt) – valor – 25,00; 9 Bolsas de cintura (Basic Web Waistlck) – valor – 9,50 €; 5 Bolsas ombro M (Basic Mini Macuto) – valor – 11,00 €; 4 Fatos Treino H (NPC TrackSuit) – valor – 59,00 €; 4 T-Shirt (Flowers Camiseta) – valor – 15,00 €; 4 T-Shirt M (Training Camiseta) – valor – 15,00 €; 50 Fatos de Banho M (Training SwimSuit) – valor – 25,00 €; 11 Slip Banho H (Training Slip) – valor – 12,50 €; 4 Short Banho H (Training Short) – valor – 19,00 €; 4 Sweat Mulher (Classic Legacy Polo) – valor – 25,00 €; 6 Bolsas de cintura (Training Waistpack) – valor – 10,00 €; 1 Saco de M (Women Cl. Lad Bag) – valor – 20,00 €. Uma vez que ainda falta escoar muita quantidade de sapatilhas, propomos uma redução no valor unitário de cada modelo de sapatilhas no período compreendido entre 12 de Abril de 2005 e o dia 1 de Junho de 2005. Findo este período os preços voltarão ao valor inicial de venda. Assim, propomos os seguintes preços com desconto: 8 Sapatilhas (Flash DMX B. Silver) – valor – 70,00 €, valor com desconto 55,00 €; 8 Sapatilhas (Prodigy Trainer DMX) – valor – 75,00 €, valor com desconto 55,00 €; 6 Sapatilhas (CL Modo

Lug Low) – valor – 80,00 €, valor com desconto 60,00 €; 4 Sapatilhas (To The Zone Low) – valor – 85,00 €, valor com desconto 60,00 €; 6 Sapatilhas (SL Carbon X) – valor – 85,00 €, valor com desconto 60,00 €; 4 Sapatilhas (Alicante II) – valor – 60,00 €, valor com desconto 40,00 €; 8 Sapatilhas (Zephy R) – valor – 50,00 €, valor com desconto 35,00 €; 4 Sapatilhas (Pristine IV Mid) – valor – 55,00 €, valor com desconto 35,00 €; 6 Sapatilhas (Vector IXT II) – valor – 85,00 €, valor com desconto 60,00 €; 6 Sapatilhas (Run Nit Low II) – valor – 90,00 €, valor com desconto 65,00 €; 16 Sapatilhas Cr (NPC Neo Logo) – valor – 45,00 €, valor com desconto 30,00 €; 7 Sapatilhas Cr (NPC Neo Logo KC) – valor – 40,00 €, valor com desconto 25,00 €; 8 Sapatilhas (CL Splash) – valor – 55,00 €, valor com desconto 35,00 €; 6 Sapatilhas Bb (Mid Filder) – valor – 25,00 €, valor com desconto 15,00 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar o inventário e os preços para venda do material e equipamentos nas Piscinas Municipais de Cantanhede, no âmbito do Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Cantanhede e a Empresa Reebok Portugal, Artigos Desportivos, AS; 2) Aprovar a redução no valor unitário dos materiais no período compreendido entre 12 de Abril e 01 de Junho de 2005 nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio. -----

**15 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO POLIDESPORTIVO DE COVÕES / PEDIDO DE APOIO / DA PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES**, ofício nº. 17, datado de 14/01/05, solicitando, na sequência do deliberado pela Câmara na reunião de 07/12/04, o apoio financeiro desta Autarquia, tendo em

vista a comparticipação nas despesas com a construção da cobertura do Polidesportivo de Covões. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/04/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na presente data verificou-se que parte da obra já se encontra executada, nomeadamente a nível de todos os trabalhos inerentes à estrutura de apoio da cobertura, pelo que se propõe o pagamento de 50% da 2ª. tranche atribuído na deliberação de Câmara de 07/12/2004.” O Senhor Vereador Dr. João Moura em 08/04/05 apresenta a seguinte proposta: “Face ao desenvolvimento das obras de cobertura do Polidesportivo, proponho a atribuição de um subsídio de 70.000,00 € para o ano corrente, sendo pago durante o mês de Abril, 50% do subsídio, ficando o restante para ser pago após verificação da conclusão das obras.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/04/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões um subsídio complementar no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), no ano de 2005, nos termos da deliberação de 07/12/04, para comparticipar nas despesas com as obras de construção da cobertura do Polidesportivo de Covões, a pagar no corrente mês de Abril 50% do subsídio e o restante a pagar após verificação da conclusão das obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou a Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio. -----

#### **16 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA SUL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/05

pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A área de intervenção do plano insere-se, de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização (PU) de Cantanhede, como área onde existe o Plano de Pormenor da Zona Sul da Vila de Cantanhede, publicado no D.R., 2ª Série, Nº 23, de 28 de Janeiro de 1993. A revisão do Plano de Pormenor da Zona Sul surgiu por iniciativa da Câmara Municipal de Cantanhede, no sentido de dar resposta à actualização do plano supra referido, uma vez que a Câmara tem necessidade que os lotes sejam mais pequenos, assim como há necessidade de definir a zona onde está instalada a Gávia (equipamento lúdico que faliu deixando uma grande área de terreno por tratar) reestruturando o espaço para edificação, bem como suprimir o Polidesportivo (que passou a ter novo enquadramento no PU), mantendo a estrutura global do desenho. A área delimitada no plano abrange aproximadamente 249.138,00 m<sup>2</sup>, contemplando um total de 790 fogos, com uma área bruta de construção total de 123.434,00 m<sup>2</sup> e perfazendo um COS total de 0.49. O plano já contempla uma proposta de execução do plano, anexando ao Regulamento um estudo de Taxas e Permutas a aplicar a cada proprietário. O plano supra referido foi objecto de diversas rectificações, de forma a dar resposta às indicações da CCDRC, enquadramento na realidade cadastral, solicitações diversas apresentadas pelos munícipes, actualização à legislação entretanto alterada, adequação às orientações emanadas pela DGOT-DU, entre outras. Realça-se o facto que a proposta do plano em apreço carece de ser completado com um dos elementos referidos na Portaria nº 138/2005, publicada em 2 de Fevereiro, nomeadamente, «Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal

comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano», à qual já foi atribuída o nº 8 e identificada como Planta de Cadastro, de forma a ser possível estabelecer uma sequência numérica nas restantes peças desenhadas. Porém, e uma vez que da leitura do articulado surgem dúvidas relativamente ao seu conteúdo, solicitou-se esclarecimentos à DGOT-DU (uma vez que por parte da CCDRC também não nos souberam esclarecer). Como o parecer solicitado não deu, até à presente data, entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, considera-se que a versão do plano em análise está concluída (com excepção do elemento supra referido), devendo a mesma ser remetida à CCDRC para emissão do competente parecer. Uma vez que o plano nunca foi submetido à consideração da Câmara Municipal, sugere-se que o mesmo, antes de ser remetido à CCDRC, seja apresentado em reunião de Câmara.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/04/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Proponho, nos termos da informação, que seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para conhecimento e deliberação para ser remetido à CCDRC para parecer.” *A Câmara, tomou conhecimento da proposta apresentada do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede e, por unanimidade, deliberou remeter cópia do referido Plano de Pormenor à CCDRC (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Centro) para emissão do competente parecer. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/02 / DA FIRMA NOVOS CONSTRUTORES, PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª,** com sede na Zona Industrial de Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 06/04/05, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 11/02, em nome de Marques Pestana & Cortesão, Ldª. se encontra em vigor. O

Director do Departamento de Urbanismo, em 11/04/05 presta a seguinte informação:  
“O Alvará de Loteamento n.º 11/02 encontra-se em vigor, devendo certificar-se em conformidade face ao requerido.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o Alvará de Loteamento n.º 11/02, em nome de Marques Pestana & Cortesão, Lda., se encontra em vigor.* -----

**18 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DAS PARREIRAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE**

**MARIA CARMINDA MENDES FIGUEIRA DE CARVALHO**, residente na Rua das Parreiras, n.º. 34, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 21/02/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na referida Rua das Parreiras, n.º. 34, em Cantanhede, implantado num terreno com a área de 109 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 04822/120196 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo 3064º., reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a estabelecimento comercial com a área de 99,70 m<sup>2</sup>, no rés-do-chão, composta por sala ampla, um arrumo e um banho, a que se atribui a permilagem de 392º/100; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação tipo T2 com a área de 154,800 m<sup>2</sup>, no rés-do-chão e 1º. andar, composto por sala, cozinha, despensa, dois quartos, hall, varanda e duas casas de banho no andar e no rés-do-chão uma garagem, um arrumo e escadas de acesso ao andar. É ainda de uso exclusivo desta fracção um terraço no 1º. andar, lado Nascente, e uma varanda no 1º. andar, lado Poente, com a área total de 46,34 m<sup>2</sup>, a que se atribui a permilagem de 608º/100. ZONAS COMUNS DE USO EXCLUSIVO: A área definida e delimitada pelo terraço do 1º. andar, lado Nascente, assim como a varanda do 1º. andar, lado

Poente, sobre os tectos da fracção do rés-do-chão, são de uso exclusivo da fracção a que estão anexadas. ZONAS COMUNS: O estabelecimento comercial tem entrada directa e independente. São comuns todos os requisitos previstos no artigo 1421º. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/04/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública, de acordo com o disposto no artº. 1415º. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/04/05 informa que é de deferir o pedido de constituição do regime de propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

**19 - RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM CANTANHEDE APROVADA NA REUNIÃO DE 24/08/04 / DE ANTÓNIO MENDES NOGUEIRA, contribuinte nº.**

100334466, residente na Rua Luís de Camões, nº. 12, em Cantanhede, requerimento datado de 07/03/05, solicitando a rectificação da constituição da propriedade horizontal emitida em 02/09/04, decorrente da deliberação de 24/08/04, referente ao prédio sito na Rua Dr. António José Silva Poiares, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 4895 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo nº. 2011, composto por cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, no sentido de passar a constar as seguinte áreas e pernilagens: "Fracção A: Área de 113,20 m<sup>2</sup> e pernilagem de 462 ‰; Fracção B: Área de 66,10 m<sup>2</sup> e pernilagem de 269 ‰; Fracção C: Área de 66,10 m<sup>2</sup> e pernilagem de 269 ‰. Área Comum: Área de 39,60 m<sup>2</sup>." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor ao pedido solicitado. Deverá a respectiva certidão ser emitida tendo em conta os valores agora descritos." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/04/05 presta a seguinte informação: "Concordo. Poderá ser rectificada a constituição da propriedade horizontal conforme o requerido." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a certidão de constituição do regime de propriedade horizontal emitida em 02/09/04, decorrente da deliberação camarária de 24/08/04, relativa às áreas e pernilagens do prédio sito na Rua Dr. António José Silva Poiares, em Cantanhede, propriedade de António Mendes Nogueira, passando estas a ser: Fracção A: Área de 113,20 m<sup>2</sup> e pernilagem de 462 ‰; Fracção B: Área de 66,10 m<sup>2</sup> e pernilagem de 269 ‰; Fracção C: Área de 66,10 m<sup>2</sup> e pernilagem de 269 ‰. Área Comum: Área de 39,60 m<sup>2</sup>, mandando certificar em conformidade. -----*

**20 - CAMINHO CASAL DO BOLHO/PONTE DE CARROS / POÇO PROPRIEDADE**

**DE MANUEL BENTO DOS SANTOS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/04/05 pela Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, do seguinte teor: “O Senhor Manuel Bento dos Santos é proprietário de um prédio de que foi necessário ocupar parte para execução do Caminho Casal do Bolho/Ponte de Carros. Com a execução deste caminho o poço existente no citado prédio passará a estar mais próximo do caminho. Este proprietário pretende que a Câmara Municipal emita declaração garantindo o pagamento de indemnização por eventuais defeitos verificados no poço em consequência da maior proximidade e uso do Caminho que liga Casal do Bolho a Ponte de Carros, não garantindo as que decorrem do uso normal daquele poço.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar a emissão da declaração ao Senhor Manuel Bento dos Santos nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**21 - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE Nº. 2 DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE**

**DESPORTIVO DA TOCHA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia da Tocha é proprietária do lote, composto de terreno para construção, com o nº. 2, sito na Zona Industrial da Tocha, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, com a área de 47.622 m<sup>2</sup>, confronta do Norte e Poente com Lote nº. 1 e Arruamento, do Sul com Lotes 8 a 12 e do Nascente com Arruamento, com o valor patrimonial de 247.520,00 €, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob nº. P4130 e destinado a

Equipamento Desportivo. O Município de Cantanhede encontra-se a construir neste lote o Parque Desportivo da Tocha. Para formalização da ocupação deste lote, pelo Município de Cantanhede mostra-se necessário a constituição do Direito de Superfície sobre o referido prédio e sua cedência, gratuitamente, a favor do Município de Cantanhede. Considerando o exposto, submeto à consideração superior a aceitação da cedência do direito de superfície sobre o lote nº. 2, nas seguintes condições: Primeira: O prazo de cedência do Direito de Superfície é de 20 anos; Segunda: O direito de superfície não pode ser transmitido onerosa ou gratuitamente, por qualquer acto ou contrato, nem onerado por qualquer forma; Terceira: Findo o período de 20 anos o lote com as construções nele existentes reverterão para a Junta de Freguesia da Tocha, sem que o Município tenha direito a qualquer indemnização. No entanto, o presente contrato poderá ser renovado por acordo entre as partes por igual período de tempo ou outro que entendam mais adequado; Quarta: O valor a atribuir ao Direito de Superfície é de 238.110,00 €, na base de 5,00 €/m<sup>2</sup>; Quinta: O lote destina-se à construção de equipamento de utilização colectiva Parque Desportivo da Tocha.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, deliberou: 1) Aceitar a cedência do Direito de Superfície pelo período de 20 anos sobre o Lote nº. 2 da Zona Industrial da Tocha, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, com a área de 47.622 m<sup>2</sup>, confronta do Norte e Poente com Lote nº. 1 e arruamento, do Sul com Lotes 8 a 12 e do Nascente com arruamento, com o valor patrimonial de 247.520,00 €, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob nº. P4130 e destinado a Equipamento Desportivo, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Mandatar o Senhor Presidente para*

*assinar o contrato de constituição de Direito de Superfície, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Junta de Freguesia da Tocha. -----*

**22 - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA /**

**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/08/02**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 06/08/2002 foi deliberado *aprovar os princípios orientadores de um contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a União Desportiva da Tocha, Junta de Freguesia da Tocha e Câmara Municipal de Cantanhede, tendo em vista a construção, manutenção e gestão do futuro Parque Desportivo, a implementar na Freguesia da Tocha (...)* Considerando a alteração dos pressupostos que levaram à referida deliberação submeto à Consideração Superior a revogação da deliberação de 06/08/2002 e a marcação de reunião para discussão das condições de celebração do Contrato de Desenvolvimento Desportivo.” A Câmara, *por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou revogar a sua deliberação de 06/08/02 e mandar proceder à marcação de reunião para discussão das condições de celebração do Contrato de Desenvolvimento Desportivo, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----*

**23 - PROCESSO Nº. 247/04.0TACNT / DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CANTANHEDE,**

ofício datado de 11/04/05, notificando o Senhor Presidente da Câmara, na qualidade de denunciante, de que foi deduzido despacho de acusação, no inquérito relativo ao processo referenciado e de que dispõe do prazo de 20 dias para requerer, caso queira, a abertura da instrução do processo

relativo à carta ofensiva subscrita pelo Senhor José de Oliveira Catarino, com residência em Portugal na Rua Santo António, n.º. 17, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres e residente em 151, Van Buren St, Newark, NJ 07105, nos Estados Unidos da América, tendo para o efeito de se constituir assistente. No mencionado documento, o Ministério Público deduz acusação, em processo comum, para julgamento com intervenção do Tribunal Singular, contra José de Oliveira Catarino porquanto: «... são feitas pelo arguido de uma forma velada, mas perfeitamente perceptíveis por qualquer pessoa oriunda de Febres, várias insinuações referentes ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e aqui ofendido, Jorge Manuel Catarino dos Santos (melhor identificado a fls. 16), atribuindo-lhe, para além do mais, a prática de actos levados a cabo no exercício da sua função de autarca com o único propósito de beneficiar os seus interesses privados e dos seus familiares, como seja a construção de obras públicas em locais, cuja definição foi presidida apenas por critérios de valorização dos terrenos de sua propriedade e dos seus familiares. Ao tomar conhecimento do conteúdo dos referidos escritos, nos quais é ainda insinuado pelo arguido que o ofendido, Jorge Catarino, não se coíbe também de pressionar a comunicação social quando assim necessita, este sentiu-se profundamente vexado e lesado na sua honra, bom nome e dignidade profissional. Excedendo a mera divergência de pontos de vista fácticos e ultrapassando o livre exercício do direito à crítica, o texto constante daqueles escritos resultou altamente lesivo da honra e consideração, quer pessoais, quer enquanto autarca. Conseguiu o arguido, como era sua intenção, humilhar o ofendido, denegrindo a sua imagem enquanto pessoa e autarca. Actuando pela forma descrita, fê-lo o arguido livre, voluntária e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta lhe estava vedada por lei, porque criminalmente censurável. Assim,

incorreu o arguido na prática, como autor, de *um (1) crime de difamação agravado, p.p. pelos art<sup>os</sup>. 181<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 1, 182<sup>o</sup>, 183<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 1, al. a) e 184<sup>o</sup>, por referência ao art<sup>o</sup>.132<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 2, al. j), todos do Código Penal.* Foi aplicado ao arguido como medidas de coacção o termo de identidade e residência. Por parte do Senhor Presidente da Câmara foi ainda informado o Executivo de que iria deduzir o pedido de indemnização civil, nos termos do disposto no n<sup>o</sup>. 2 do art<sup>o</sup>. 77<sup>o</sup>. do Código Processo Penal, e que caso venha a ser indemnizado, o valor da indemnização reverterá a favor das IPSS's e colectividades da Freguesia de Febres. A Câmara, por unanimidade e face às conclusões do inquérito do Ministério Público, antes transcritas, deliberou concordar que o Senhor Presidente da Câmara mande deduzir o competente pedido de indemnização civil contra o Senhor José de Oliveira Catarino pela prática do crime de difamação da pessoa do Senhor Presidente da Câmara, mandatando este para constituir advogado para o efeito e emitir a correspondente procuração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **24 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 12 A 19 DE ABRIL DE 2005:-** O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 12 a 19 de Abril de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N<sup>o</sup>. 3 DO ARTIGO 65<sup>o</sup>. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N<sup>o</sup>. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 5 a 11 de Abril de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento

solicitando emissão de cartão de feirante;- 6 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 20 requerimentos solicitando lugar de terrado no mercado da Praia da Tocha;- 1 requerimento solicitando vistoria de caixa isotérmica;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver – 4 requerimentos solicitando 2ª. via de chapas; - 6 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas; - 69 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 1778 a 1878 da importância total de 338.360,57 € (trezentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----